



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL N.º 02/2021 - SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SOCIEDADE (TFPS).

Dispõe sobre o Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Tutor no Curso de Especialização em TFPS, do Programa UAB da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), por meio do Centro de Educação (CEDUC), em parceria com a coordenação do curso de Tecnologias, Formação de Professores e Sociedade a distância torna público, por este Edital, as Normas Gerais para o processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA, para ingresso imediato e formação de cadastro de reserva, para o curso de curso de Tecnologias, Formação de Professores e Sociedade, ofertado pela UNIFEI, na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com a portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019.

1 - Dos requisitos para concorrer às vagas

1.1 - Para concorrer à vaga de TUTOR A DISTÂNCIA, de cursos na modalidade a distância ofertados pela UNIFEI pelo Sistema UAB, os(as) interessados(as) deverão preencher os requisitos a seguir descritos:

1.1.1 – Comprovar enquadramento no perfil de tutor, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017:

Cumulativamente, ter formação mínima em graduação em instituição reconhecida pelo MEC (Cursos nas áreas de Humanidades, exatas e Biológicas, preferencialmente com licenciatura e nas áreas: Pedagogia, Ciências Sociais, História, Geografia, Engenharias e Interdisciplinares) **e experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino básico ou superior.**

Observação: não são considerados experiências no magistério os estágios de qualquer natureza.

1.2 – Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria. A atuação se dará no polo de apoio presencial escolhido ou em sede na qual serão realizadas as atividades, além das atividades a distância, requeridas na função. O horário precisa ser flexível de segunda-feira a sábado, a critério da Coordenação.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

1.3 – Estar disponível para participar das avaliações presenciais, de acordo com o cronograma do curso (e das condições sanitárias vigentes no país), respeitando a escala organizada pela coordenação do Curso.

1.4 – Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES e tenham sido desvinculados por não cumprimento de suas atribuições, em um prazo de 5 anos da sua desvinculação, conforme Portaria de Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.5 – Estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.6 – Atender à

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- d) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- e) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.7 – Requisito desejável: residir preferencialmente a uma distância máxima de 50 km do município de Itajubá, sede do Curso TFPS.

2 – Das vagas

2.1 – Este Edital selecionará 6 bolsistas.

2.2 – As vagas são destinadas ao Curso TFPS e a atuação será na Sede do CEDUC, da UNIFEI (Campus Itajubá).

2.3 – Todos os candidatos inscritos que forem classificados nas duas fases deste certame constituirão um cadastro de reserva. Esse cadastro terá validade de 4 anos, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, conforme portaria Capes, nº 102 de 10 de maio de 2019, modalidade de bolsas do grupo 3.

3 – Das atribuições do TUTOR A DISTÂNCIA

O candidato selecionado para atuar como **TUTOR A DISTÂNCIA** deverá realizar as seguintes atividades:

3.1 – Acompanhar os alunos nas atividades dentro da plataforma escolhida para desenvolvimento do Curso;

3.2 – Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações aos sábados;

3.3 – Estabelecer contato permanente e acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.4 - Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

3.5 - Assistir o processo de ensino-aprendizagem, orientando as atividades propostas no curso, bem como participar das reuniões (e atividades de formação de tutores) agendadas pela coordenação e/ou professores conteudistas;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

- 3.6 - Auxiliar os professores na execução do cronograma das disciplinas de caráter prático;
- 3.7 - Favorecer a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.8 - Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria ou à coordenação do curso, conforme demanda;
- 3.9 - Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 3.10 - Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; e
- 3.11 - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD, ofertadas à distância.

4 - Das inscrições

4.1 - A inscrição será realizada, gratuitamente, **exclusivamente via Internet**.

4.1.1 - A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:

- a) Enviar mensagem eletrônica para o endereço seletivo.uab@unifei.edu.br, conforme cronograma no item 14. A mensagem conterá um único arquivo anexo, conforme orientações no item 4.3 e no ANEXO I deste edital.
- b) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seunome.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo I. Colocar no assunto da mensagem: "**Solicita inscrição PS Edital 022021 – Tutor TFPS – [seu nome]**".

4.2 - Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este edital. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada). Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

4.3 - O candidato deverá **anexar eletronicamente os documentos digitalizados em PDF**, da seguinte documentação (ver orientação no ANEXO I):

- a) Currículo resumido (exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme **modelo de currículo** no Anexo I deste edital).
- b) Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) Cópia do diploma comprovando nível superior;
- f) Cópia de comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no subitem 1.1.1;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

- g) Cópia de comprovante de residência. *Observar que a UNIFEI nem o Governo Brasileiro são responsáveis por despesas com transportes e/ou locomoção do bolsista para exercício in loco da tutoria;*
- h) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo resumido (é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários).

Obs: os documentos do item 4.3 a) até o item 4.3 h) deverão ser enviados em um único arquivo, na ordem dos itens, conforme instruções no ANEXO I.

4.4 - A documentação que não estiver legível e que não for apresentada segundo o item 4.3 e o ANEXO I não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.

4.5 - O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 4.3 durante o período da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 - O CEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

5 - Da remuneração

5.1 - O candidato selecionado que for convocado para atuar receberá bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), pelo período em que permanecer exercendo suas atribuições. O valor da bolsa obedecerá ao sistema de bolsas da CAPES, conforme Portarias de nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15 de 23 de janeiro de 2017, sendo o valor atual de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2 - O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à regularidade de sua atuação e à disponibilidade de bolsas, podendo, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Núcleo de Educação a Distância e da Coordenação do Curso.

5.3 – A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com nenhum órgão, autarquia ou qualquer entidade vinculada à concessão da bolsa.

6 - Da seleção

6.1 - A seleção dar-se-á por meio de duas fases eliminatórias e classificatórias, compostas por Análise Curricular e Prova, conforme item 14 deste edital. As fases serão:

- a) **Fase 1:** análise de currículo, com a conferência dos requisitos mínimos e atribuição da pontuação discriminada no Quadro C do Anexo I deste Edital. O total possível desta etapa é de 100 (cem) pontos. Será desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos no item 1.1.1 deste edital.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

- b) **Fase 2:** prova, cuja nota mínima de aprovação será 60 (sessenta) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos. Os critérios dessa fase estão no Quadro D do Anexo II, assim como a bibliografia. O tema de atividade escrita da fase 2 será oportunamente publicado no site uab.unifei.edu.br

6.2 – A seleção será realizada pelo coordenador do curso de TFPS, que indicará uma comissão com a participação dos Coordenadores Geral e Adjunto do programa UAB/UNIFEI.

7 – Da análise de currículo

7.1 - Para análise serão considerados apenas itens do currículo resumido do candidato, conforme descrição e pontuação apresentada no Anexo I, que forem devidamente comprovados.

7.2 – Caberá apenas um recurso quanto à análise de currículo, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* seletivo.uab@unifei.edu.br no período indicado no item 14 deste edital.

8 – Da prova

8.1 - Face a crise sanitária mundial e as regras de isolamento no Brasil, a avaliação será aplicada via plataforma digital a ser divulgada após homologação das inscrições. Por outro lado, a UNIFEI não se responsabilizará pelos problemas e dificuldades tecnológicas durante o processo de avaliação.

8.2 - Serão avaliadas com nota zero as provas que:

8.2.1 - Contenham o nome do candidato ou outra forma de identificação que não seja o CPF.

8.2.2 Apresentem a resposta sem texto.

8.3 - Caberá apenas um recurso quanto à nota da prova, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* seletivo.uab@unifei.edu.br no período indicado no item 14 deste edital.

9 - Dos critérios de classificação

9.1 - A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas em cada fase;

9.2 - Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior idade (dd/mm/aaaa);
- c) Ter experiências anteriores tutorias, especificamente em cursos correlacionados aos temas do TFPS ou afins;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

- d) Maior nota na Fase 1 - Análise de currículo;
- e) Maior nota na Fase 2 – prova.

10 - Do resultado parcial e do resultado preliminar

10.1 – Os candidatos deverão acessar o resultado parcial da fase 1, constando as inscrições deferidas e indeferidas e a análise do currículo, no sítio do CEDUC em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais> conforme cronograma do item 14.

10.2 – O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e análise de currículo (fase 1), conforme cronograma do item 14.

10.3 – Os candidatos deverão acessar o resultado preliminar, constando a nota da fase 2 e a nota final preliminares, no sítio do CEDUC em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais> conforme cronograma do item 14.

10.4 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da fase 2, conforme cronograma do item 14.

11 - Do Resultado Definitivo

11.1 - Os candidatos deverão acessar o resultado (final), constando a classificação, após as duas fases do processo de seleção, no sítio do CEDUC em <https://ceduc.unifei.edu.br/editais> conforme cronograma do item 14.

11.2 - Não caberá recurso do resultado definitivo (final).

12 - Da documentação para cadastro do candidato convocado

12.1 - No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma comprovando o nível superior exigido;
- b) Original e cópia do comprovante de experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou superior;
- c) Original e cópia do Registro Geral de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Termo de Compromisso da Capes assinado, a ser fornecido pelo CEDUC;
- h) Declaração de não acúmulo de bolsas assinado, a ser fornecida pelo CEDUC.

13 - Disposições finais

13.1 - A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 - Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no sítio: <https://ceduc.unifei.edu.br/editais>.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

13.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e número de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CEDUC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) informado.

13.4 - Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no sítio: <https://ceduc.unifei.edu.br/editais>.

13.5 - A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do CEDUC o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 - Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no sítio: <https://ceduc.unifei.edu.br/editais>.

13.7 - Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **seletivo.uab@unifei.edu.br**

13.8 - O TUTOR A DISTÂNCIA fará jus à bolsa enquanto exercer suas funções. A critério da coordenação do curso de TFPS, modalidade a distância, o TUTOR A DISTÂNCIA poderá permanecer em suas funções para ofertas subsequentes do curso, até o prazo de 04 anos, podendo então participar de novo processo seletivo. O desligamento do tutor pode ocorrer sem aviso prévio, visto que a função não gera vínculo com a administração federal.

14 – Cronograma

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	02/03/2021 a 02/04/2021	https://ceduc.unifei.edu.br/editais A inscrição será realizada por mensagem enviada ao e-mail seletivo.uab@unifei.edu.br contendo o arquivo único conforme orientações do item 4 e do ANEXO I.
Divulgação da análise de currículo / deferimento da inscrição	12/04/2021	https://ceduc.unifei.edu.br/editais
Interposição de recurso quanto à análise curricular / indeferimento da inscrição	13/04/2021 a 14/04/2021	Enviar e-mail para seletivo.uab@unifei.edu.br com o campo assunto: Solicita inscrição PS Edital 02-2021 – Tutor TFPS – [seu nome]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

Resultado da análise dos recursos	15/04/2021	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato.
Divulgação do novo resultado da análise de currículo / deferimento da inscrição	16/04/2021	https://ceduc.unifei.edu.br/editais
Prova	20/04/2021 de 15h às 17h	A ser divulgada após homologação das inscrições.
Divulgação resultado fase 2 e resultado final preliminar do processo seletivo	23/04/2021	https://ceduc.unifei.edu.br/editais
Interposição de recurso quanto ao resultado da fase 2 e o resultado preliminar	26 e 27/04/2021	Enviar e-mail para seletivo.uab@unifei.edu.br com o campo assunto: Recurso PS Edital 022021 – Tutor TFPS – [seu nome]
Resultado da análise dos recursos	28/04/2021	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato.
Divulgação resultado definitivo (final) e convocação dos aprovados	29/04/2021	https://ceduc.unifei.edu.br/editais
Cadastro do candidato convocado	03/05/2021	Sede da Universidade Federal de Itajubá - consultar horário de funcionamento do CEDUC.
Início das atividades	A definir	Apresentação no CEDUC.

Itajubá, 05 de abril de 2021.

Cláudio das Neves Franco de Sá
Coordenador geral UAB / Unifei



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

ANEXO I

Este anexo contém instruções sobre os documentos a serem enviados na mensagem “**Solicita inscrição PS Edital 02-2021 – Tutor TFPS – [seu nome]**” e o conteúdo do arquivo para envio. Além disso, mostra também a pontuação para a Fase 1 do processo seletivo.

Quadro A – documentos pessoais e diploma de graduação

Documentos a serem enviados
Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG)
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral)
Cópia do diploma comprovando nível superior em Licenciatura na área de Ciências Humanas e Sociais, Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática
Cópia do comprovante de residência

Quadro B – currículo resumido

Currículo a ser enviado
Currículo resumido (conforme modelo abaixo), exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme Anexo I deste edital. (Quadros A e C). Escanear em seguida a documentação comprobatória do currículo.

Modelo de currículo

1. Identificação do Curso TFPS / UNIFEI

2. Informações pessoais:

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DDD) número

E-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo (utilizar este email para enviar a inscrição).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

3. Formação acadêmica

Graduação: Cursos nas áreas de Humanidades, Exatas e Biológicas, preferencialmente com licenciatura e nas áreas de Pedagogia, Ciências Sociais, História, Geografia, Engenharias e Interdisciplinares. Obs.: será comutado apenas uma graduação, caso o candidato tenha duas ou mais formação.

Pós-graduação: (se houver)

4. Formação complementar

Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), relacionados com a educação a distância. Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

5. Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar; podem ser incluídas graduação e pós-graduação realizadas a distância).

6. Experiência profissional

Experiência no magistério da educação básica ou superior.

Experiência em tutoria

Quadro C – pontuação do currículo

Grupo	Especificação	Pontuação
Graduação (máximo 15 pontos)	Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e Interdisciplinares. (diploma)	15 pontos
	Graduação nas áreas de Engenharias, Exatas e Biológicas (diploma)	10 pontos
Pós-graduação (máximo 07 pontos) ¹	Especialização (certificado)	Até 2 pontos para cada curso concluído (máximo 4)
	Mestrado (diploma)	Até 4 pontos para curso concluído (máximo 4) ou até 2 pontos para curso em andamento (máximo 2)

¹ A maior pontuação (100%) será dada para títulos obtidos em área correlata ao núcleo teórico-conceitual do Curso Tecnologias, Formação de Professor e Sociedade (TFPS) e a nota ponderada (50%) aos títulos de áreas afins, a critério da Comissão do processo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

	Doutorado (diploma)	Até 7 pontos para curso concluído (máximo 7) ou até 4 pontos para curso em andamento (máximo 2)
Experiência em tutoria EaD	Experiência em tutoria EaD de Curso correlacionada ao núcleo teórico-conceitual do Curso TFPS.	10 pontos por ano. (máximo 20 pontos)

Formação complementar	Cursos de curta duração (não incluir a graduação e pós-graduação), <u>relacionados com a educação a distância (certificados).</u>	0,04 ponto a cada hora de curso (máximo 10 pontos)
Cursos realizados na modalidade a distância	Cursos realizados <u>na modalidade a distância</u> (não incluir cursos informados na formação complementar; como comprovantes, podem ser apresentados certificados ou diplomas)	0,02 ponto a cada hora de curso (máximo 25 pontos)
Experiência profissional (máximo 22) Requisito mínimo: 1 ano de experiência comprovada ² .	Experiência no magistério da educação básica ou superior (contagem de tempo, carteira de trabalho ou outros que comprovem a atividade profissional e o tempo de atuação)	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 12 pontos)
	Experiência em tutoria em cursos na modalidade a distância, tutor presencial ou tutor a distância. (declarações da atuação, emitida pela instituição na qual atuou).	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 10 pontos)

² A maior pontuação (100%) será dada para experiências relacionadas com a área teóricoconceitual do Curso Tecnologias, Formação de Professor e Sociedade (TFPS) e a nota ponderada (50%) às experiências em áreas afins, a critério da Comissão do processo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

Observação	Cada curso e cada tipo de experiência contará apenas em um item, de acordo com o que foi relatado no currículo resumido. A única exceção é a graduação, que poderá contar, conforme a modalidade, nos itens Graduação e cursos realizados a distância.
-------------------	--

Como enviar seu currículo e sua documentação:

Os documentos do Quadro A, o currículo do Quadro B e a documentação comprobatória do Quadro C deverão ser escaneados na ordem informada e enviados em um único arquivo com o nome: seunome.pdf

ANEXO II

Quadro D - Critérios de análise da prova

Critério	Pontuação
Adequação ao tema, demonstrando o conhecimento sobre o assunto solicitado, conforme a bibliografia recomendada.	50
Argumentação crítica.	20
Clareza textual.	10
Correção gramatical conforme a norma culta da língua portuguesa.	10

Bibliografia recomendada para a prova

ESPÍRITO SANTO, Eniel. Ensinar e aprender na Educação a Distância: um estudo exploratório na perspectiva das práticas tutoriais. **Research, Society and Development**. v.3, nº 2. 2016. Acessar em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6070040>

SILVA, Karina Fernanda; PEDROSA, José Geraldo. Modelos de tutoria para educação a distância de nível superior. **Anais. SIED_ANPED**, UFSCar, São Carlos, 2016. Acessar em <http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1950/716>

DAGNINO, Renato . Os Estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade e a abordagem da Análise de Política: teoria e prática. **Ciência & Ensino (UNICAMP)**, v. 1, p. 2, 2008.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Universidade Aberta do Brasil - UAB

SILVEIRA, Rosemari Monteiro Castilho Foggiatto; BAZZO, Walter. Ciência, tecnologia e suas relações sociais: a percepção de geradores de tecnologia e suas implicações na educação tecnológica. **Ciênc. educ. (Bauru)**, Bauru , v. 15, n. 3, p. 681-694, 2009 .

BATISTA, S. A.; FREITAS, C. C. G. O uso da tecnologia na educação: um debate a partir da alternativa da tecnologia social. *R. Tecnol. Soc.* v. 14, n. 30, p. 121- 135, jan./abr. 2018.